

Esclarecimentos e impugnações



15:55:50

Fechar

Órgão ou entidade:	1050 - TRIBUNAL DE JUSTICA MILITAR DO ESTADO DE M.G.
Número do pregão:	1051005 000072/2023
Objeto da licitação:	Execução do projeto de adequação audiovisual das salas de audiência das Auditorias de Justiça Militar Estadual à realização de sessões em formato híbrido, pelo regime de empreitada por preço global
Data da licitação:	15/12/2023
Edital:	Arquivo do edital

Nº da Solicitação:	0001
Tipo de solicitação:	Esclarecimento
Situação:	Enviada
Data:	11/12/2023 16:16

Dados do solicitante	Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica
	CNPJ:	58.619.404/0008-14
	Nome:	SEAL TELECOM COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA.
	Representante do fornecedor:	NELSON BATISTA DE RESENDE
	E-mail: Envio de notificação de resposta	licitacoes@sealtelecom.com.br
	Telefone:	

Mensagem:	Prezados, Solicitamos esclarecimentos conforme anexo.
------------------	--

Arquivo: Pode ser incluído apenas 1 arquivo.	Arquivo 1: Visualizar arquivo
--	--

Resposta	Mensagem:	
	Arquivo:	

Responder solicitação

Concluir solicitação

Questionamento 01- Em relação ao idioma dos documentos

O Memorial Descritivo do Sistema de Áudio e Vídeo do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais, solicita que:

“2.5 Idioma

2.5.1 Toda a documentação relativa a este fornecimento deverá ser apresentada na Língua Portuguesa.”

O Edital desse processo solicita que:

“9.7. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

9.7.8. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser apresentados com a tradução para língua portuguesa, efetuada por **tradutor juramentado**, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

9.7.8.1. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.”

Entendemos que os documentos que precisam ser obrigatoriamente em língua portuguesa são os documentos da empresa, atestados de capacidade técnica e outros relativos à habilitação técnica e jurídica do fornecedor para o certame.

Entendemos também que os catálogos, folders, datasheets, prospectos e/ou especificação técnica solicitados para os itens importados poderão ser mantidos em língua inglesa, uma vez que são documentações oficiais e originais dos fabricantes, não sendo necessário realizar a tradução ou tradução juramentada para esses.

Nosso entendimento está correto?